



Portaria nº 880/2009/GP/PROJUR, art. 2º, o serviço de transferência de propriedade (nº atendimento **109372283**), do veículo marca **HONDA/FIT LX FLEX**, placa **JHS5B52**, ano/modelo: **2010/2010**, chassi nº **93HGE6850AZ205614**, do nome de **ANDERSON LUIZ NUNES DE MOURA** para **JARDEL ALVES DE OLIVEIRA**, devendo a propriedade do citado veículo **RETORNAR** ao **STATUS QUO ANTE: ANDERSON LUIZ NUNES DE MOURA - CPF nº 816.013.361-87**, em razão de adulteração do CRV, conforme diligências feitas pela Gerência de Auditoria deste Órgão.

Art. 2º - Determinar a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º - À Diretoria de Operações e Gerência de Tecnologia para cumprimento e Gerência de Auditoria para as providências devidas.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN-GO em Goiânia - GO, aos 24 dias do mês de junho de 2020.

Marcos Roberto Silva
Presidente do DETRAN-GO

Protocolo 186070

Portaria 992/2020 - DETRAN

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - Detran/GO, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta dos autos do Processo nº 202000025036741, bem como o Despacho nº 2204/2020 (000013849341) da Gerência de Auditoria deste Órgão;

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar os serviços de transferência de propriedade e UF (S.S. nº **108383863**) do veículo **R/RANDON SR BA**, placa **AOA1349**, ano/modelo: **2006/2006**, chassi nº **9ADB066266M234870** dos incisos abaixo relacionados, com fulcro no artigo 53 de Lei Estadual nº 13800/2001, Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal-STF, do veículo marca **TOYOTA/COROLLA GLI UPPER**, placa **PZV3943**, ano/modelo: **2017/2018**, chassi nº **9BRBL3HE5J0110716**, em razão do Requerimento 000013761221, conforme apurado pela Gerência de Auditoria deste órgão, devendo **RETORNAR** ao **STATUS QUO ANTE: WAGNER TRANSP E COM LTDA ME - CNPJ nº 10.984.858/0001-91 no Estado de ESPÍRITO SANTO.**

I - Atendimento 108452353 transferência de propriedade de GERALDO VALADAO PEREIRA NETO para SOUZA DANTAS MINERACAO EXTRACAO G10 LTDA;

II - Atendimento 108383863 transferência de UF e propriedade de WAGNER TRANSP E COM LTDA ME para GERALDO VALADAO PEREIRA NETO.

Art. 2º - Determinar a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º - À Diretoria de Operações e Gerência de Tecnologia para cumprimento e Gerência de Auditoria para as providências devidas.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - Detran/GO, em Goiânia, 24 dias do mês de junho de 2020.

Marcos Roberto Silva
Presidente do DETRAN-GO

Protocolo 186072

Portaria 993/2020 - DETRAN

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - Detran/GO, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta dos autos do Processo nº 202000025036742, bem como o Despacho nº 2200/2020 (000013846684) da Gerência de Auditoria deste Órgão;

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar os serviços de transferência de propriedade e UF (S.S. nº **108382365**) dos incisos abaixo relacionados, com fulcro no artigo 53 de Lei Estadual nº 13800/2001, Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal-STF, do veículo marca **R/RANDON SR BA**, placa **AOA1343**, ano/modelo: **2006/2006**, chassi

nº **9ADB060266M234869**, em razão do Requerimento 3577167, conforme apurado pela Gerência de Auditoria deste órgão, devendo **RETORNAR** ao **STATUS QUO ANTE: WAGNER TRANSP E COM LTDA ME - CNPJ nº 10.984.858/0001-91 no Estado de ESPÍRITO SANTO.**

I - Atendimento 108452477 transferência de propriedade de GERALDO VALADAO PEREIRA NETO para SOUZA DANTAS MINERACAO EXTRACAO G10 LTDA;

II - Atendimento 108382365 transferência de UF e propriedade de WAGNER TRANSP E COM LTDA ME para GERALDO VALADAO PEREIRA NETO.

Art. 2º - Determinar a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º - À Diretoria de Operações e Gerência de Tecnologia para cumprimento e Gerência de Auditoria para as providências devidas.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - Detran/GO, em Goiânia, 24 dias do mês de junho de 2020.

Marcos Roberto Silva
Presidente do DETRAN-GO

Protocolo 186073

Portaria 1004/2020 - DETRAN

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta dos autos do Processo nº 202000025036749, bem como o Despacho nº 2217/2020 - GEAUD (000013859215) da Gerência de Auditoria deste Órgão;

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar, com fulcro no artigo 53 de Lei Estadual nº 13.800/2001, Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal-STF e Portaria nº 880/2009/GP/PROJUR, art. 2º, o serviço de transferência de propriedade (nº atendimento **109401859**), do veículo marca **VW/KOMBI**, placa **OMR7320**, ano/modelo: **2013/2014**, chassi nº **9BWMF07X2EP004378**, do nome de **VALDEMIR FELIPE DO NASCIMENTO** para **INOX BRASIL MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA ME**, devendo a propriedade do citado veículo **RETORNAR** ao **STATUS QUO ANTE: VALDEMIR FELIPE DO NASCIMENTO - CPF nº 093.610.571-20**, em razão de adulteração do CRV, conforme diligências feitas pela Gerência de Auditoria deste Órgão.

Art. 2º - Determinar a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º - À Diretoria de Operações e Gerência de Tecnologia para cumprimento e Gerência de Auditoria para as providências devidas.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN-GO em Goiânia - GO, aos 25 dias do mês de junho de 2020.

Marcos Roberto Silva
Presidente do DETRAN-GO

Protocolo 186074

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PROCESSO: 201800025019362; **OBJETO:** Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 035/2016 (Prorrogação e Supressão); **VIGÊNCIA:** 12(doze) meses a partir de 10/06/2020; **VALOR TOTAL:** R\$ 1.031.250,00; **PARTES:** DETRAN/GO e a Empresa VOLÚS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2020.29.61.06.122.4200.4227.03; **NATUREZA DAS DESPESAS:** 3.3.90.30.10, 3.3.90.30.35; 3.3.90.39.21; **FONTE DE RECURSO:** 100; **NOTAS DE EMPENHO:** 00085, 00086 e 00087; **DATA:** 10/06/2020; **VALORES N.E.:** R\$ 97.473,96; R\$ 128.255,21 e R\$ 338.593,75 respectivamente.

Protocolo 186023